

## Preçário

### Haitong Bank, S.A.

Instituição de Crédito

Consulte o **FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**

**Data de Entrada em vigor: 05-Dez-2025**

---

Consulte o **FOLHETO DE TAXAS DE JURO**

**Data de Entrada em vigor: 03-Out-2025**

O Preçário completo do Haitong Bank, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Haitong <http://www.haitongib.com/pt/precario>.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente <https://cliente bancario.bportugal.pt>.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

**INFORMAÇÃO GERAL**

[Reclamações](#)

[Fundo de Garantia de Depósitos](#)

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

[Datas - Valor](#)

**Clientes Particulares**

[1. CONTAS DE DEPÓSITO](#)

[1.1. Depósitos à ordem](#)

[5. TRANSFERÊNCIAS](#)

[5.1. Ordens de Transferência em euros](#)

**Outros Clientes**

[9. CONTAS DE DEPÓSITO](#)

[9.1. Depósitos à ordem](#)

[13. TRANSFERÊNCIAS](#)

[13.1. Ordens de Transferência em euros](#)

## RECLAMAÇÕES

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

**Departamento de Compliance  
(Serviço de Reclamação e Apoio ao Cliente)**

Rua Alexandre Herculano 38, Edifício Quartzo, 1269-180 Lisboa

Telefone: +351 21 319 69 00 | Fax: +351 21 330 95 00

[compliance@haitongib.com](mailto:compliance@haitongib.com)

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

**Bank of Portugal**

Edifício Portugal

Apartado 2240-1106-001 Lisboa

<https://clientebancario.bportugal.pt>

## FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Os depósitos constituídos no **Haitong Bank, S.A.** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos ou Sistema de Indemnização aos Investidores sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de €100.000,00 (cem mil euros) por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euro, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal).

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de sete dias úteis para uma parcela até 10 000 euros, e o remanescente até ao limite de 100 000 euros, no prazo máximo de 15 dias úteis.

O prazo é contado a partir da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis. Em circunstâncias excepcionais, o Fundo de Garantia de Depósitos pode solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços <https://clientebancario.bportugal.pt> e <http://www.fgd.pt>.

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[ÍNDICE](#)

## Datas - Valor

Operações Bancárias	Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Depósitos</b>			
Numerário	D	D	
Cheques e outros valores	D	D+1	
<b>Entregas para depósito <sup>(1)</sup></b>			
Numerário	D	D	
Cheques e outros valores	D	D+1	
<b>Transferências</b>			
Internas (entre contas da mesma instituição)	D	D	
Interbancárias nacionais			
Urgentes	D	D	
Imediatas	D	D	
Normais	D	D+1	
Transfronteiras			
Urgentes	D	D	
Normais	D	D+1	
<b>Movimentação de contas de depósito</b>			
Constituição / Reforço	D	D+1	
Mobilização antecipada	D	D+1	
Reembolso no vencimento	D	D+1	
Pagamento de juros remuneratórios	D	D+1	

**Legenda:**

D: Dia de realização da operação

D+1: Dia útil seguinte ao da realização da operação

**Dever de Informação**

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto -Lei n.º 217/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

**Data-Valor:** a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

**Data de disponibilização:** o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

**Dia útil:** o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO - CLIENTES PARTICULARES

[ÍNDICE](#)

## 1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Euros (Min/Max)	Valor Anual		
<b>1. Manutenção de conta</b>				
Depósito mínimo de abertura de € 1.000,00				
	€0 / €50,00	€50,00	Imposto de selo à taxa de 4%	Apenas aplicável a contas sem depósitos a prazo ou com depósitos a prazo de montante total inferior a 5 000€. Valor anual, devido em 31 de Dezembro de cada ano.

**Outras despesas associadas**

## 5. TRANSFERÊNCIAS - CLIENTES PARTICULARES

[ÍNDICE](#)

## 5.1. Ordens de Transferência em euros

	Escalões	Canal de Recepção da Ordem de Transferência			Outras Condições
		Telefone com Operador	Internet / Mobile App (em linha)	Correio	
<b>1. Transferência a Crédito Interbancária</b>					
<b>1.1. Para conta domiciliada nesta Instituição de Crédito</b>					
	Até 100 000€	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	> 100 000€	0,00 €	-	0,00 €	
<b>1.2. Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional</b>					
Normais	Até 10 000€	30,00 €	1,00 €	30,00 €	
	> 10 000€		1,50 €		
Urgentes	n.a.	50,00 €	-	50,00 €	
<b>Acresce Imposto de Selo</b>		taxa de 4%			
<b>2. Transferências Transfronteiras / Internacionais Para conta domiciliada no estrangeiro</b>					
<b>2.1. Transferência a Crédito SEPA+</b>					
Normais	Até 10 000€	30,00 €	1,00 €	30,00 €	
	> 10 000€		1,50 €		
Imediatas	Até 10 000€	-	1,00 €	-	
	> 10 000€	-	1,50 €	-	
Urgentes	n.a.	50,00 €	-	50,00 €	
<b>Acresce Imposto de Selo</b>		taxa de 4%			
<b>2.2 - Transferência a Crédito não SEPA+</b>					
Normais	Até 10 000€	50,00 €	1,00 €	50,00 €	
	> 10 000€		1,50 €		
Urgentes	n.a.	75,00 €	-	75,00 €	
<b>Acresce Imposto de Selo</b>		taxa de 4%			
<b>Legenda:</b>					
Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com BIC e IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluindo Açores e Madeira), Reino Unido e Irlanda do Norte, República Checa, República da Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, Suíça, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra.					
BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]					

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO - OUTROS CLIENTES

[ÍNDICE](#)

## 9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Euros (Min/Max)	Valor Anual		
<b>1. Manutenção de conta</b>				
Depósito mínimo de abertura de € 25.000,00				
<b>Escalões</b>	0.00 / 10.000,00	€50,00	Imposto de selo de taxa de 4%	Apenas aplicável a contas com saldos médios trimestrais inferiores a € 10.000,00. Valor anual, devido em 31 de Dezembro de cada ano.

**Outras despesas associadas**

## 13. TRANSFERÊNCIAS - OUTROS CLIENTES

[ÍNDICE](#)

## 13.1. Ordens de Transferência em euros

	Escalões	Canal de Recepção da Ordem de Transferência			Outras Condições
		Telefone com Operador	Internet / Mobile App (em linha)	Correio	
<b>1. Transferência a Crédito Interbancária</b>					
<b>1.1. Para conta domiciliada nesta Instituição de Crédito</b>					
	Até 100 000€	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	> 100 000€	0,00 €	-	0,00 €	
<b>1.2. Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional</b>					
Normais	Até 10 000€	30,00 €	1,00 €	30,00 €	
	> 10 000€		1,50 €		
Urgentes	n.a.	50,00 €	-	50,00 €	
<b>Acresce Imposto de Selo</b>		taxa de 4%			
<b>2. Transferências Transfronteiras / Internacionais Para conta domiciliada no estrangeiro</b>					
<b>2.1. Transferência a Crédito SEPA+</b>					
Normais	Até 10 000€	30,00 €	1,00 €	30,00 €	
	> 10 000€		1,50 €		
Imediatas	Até 10 000€	-	1,00 €	-	
	> 10 000€	-	1,50 €	-	
Urgentes	n.a.	50,00 €	-	50,00 €	
<b>Acresce Imposto de Selo</b>		taxa de 4%			
<b>2.2 - Transferência a Crédito não SEPA+</b>					
Normais	Até 10 000€	50,00 €	1,00 €	50,00 €	
	> 10 000€		1,50 €		
Urgentes	n.a.	75,00 €	-	75,00 €	
<b>Acresce Imposto de Selo</b>		taxa de 4%			
<b>Legenda:</b>					
Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com BIC e IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluindo Açores e Madeira), Reino Unido e Irlanda do Norte, República Checa, República da Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, Suíça, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra. BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]					